



PL 1066/2020
00006

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 1.066, de 2020)

Substitua-se a expressão “mulher provedora” por “a provedora ou o provedor” no § 2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.066, de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

É louvável a previsão de que a mulher chefe de família monoparental – a “mãe solteira” – possa receber dois benefícios. Contudo, não vemos por que não estender esta previsão também para o caso de homens na mesma situação. Parece-nos, além de razoável, que a equiparação concretiza o princípio da isonomia.

Ciente da importância da medida, peço o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **CARLOS VIANA**



SF/20878.35146-09